



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO

Nome: REDE LUCENA COREMENSE DE COMBUSTIVEIS LTDA  
CNPJ: 17.220.038/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:34:58 do dia 21/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2020.

Código de controle da certidão: 88C7.7F2D.DAB2.E866

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

# CERTIDÃO

CÓDIGO: EA3B.3828.D464.F8B8

Emitida no dia 16/10/2019 às 08:47:29

Nome Empresarial:

REDE LUCENA COREMENSE DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP

Endereço:

COREMAS A CAJAZEIRINHA

Número:

S/N

Complemento:

KM 20 PB 366

Bairro:

ZONA RURAL

Município:

COREMAS

CEP:

58770-000

Inscr. Estadual:

16.239.503-5

Situação Cadastral:

ATIVO

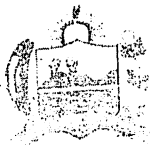
CNPJ/CPF:

17.220.038/0001-72

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

08939936000194  
RUA CAPITÃO ANTONIO LEITE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

<b>NÚMERO DA CERTIDÃO</b> 001277	<b>DATA DE EMISSÃO</b> 21/10/2019	<b>VALIDADE</b> 90 DIAS	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b> 00003/2013
-------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------	--

**DADOS DO REQUERENTE**

<b>CPF/CNPJ</b> 17.220.038/0001-72	<b>Nome/Razão Social</b> REDE LUCENA COREMENSE DE COMBUSTIVEIS LTDA-EPP	<b>Numero:</b> S/N
<b>Endereço:</b> COREMAS A CAJAZEIRINHAS KM 20 PB 366		<b>Bairro</b> CRUZ DA TEREZA
<b>Complemento:</b>		

**DADOS DA CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

**FINALIDADE**

**OBSERVAÇÃO**

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de **PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS**.

**ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**

COREMAS, 21 de outubro de 2019

José Sérgio de Sá Caldeira  
Diretor de Fiscalização  
Coremas-PB

**NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.**

Emitido por: Zerdan